Processo: 014.995/2018-2
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidades: Município de Olinda Nova do Maranhão – MA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)
Responsável: Edson Barros Costa Junior
Interessado: Não há.

DESPACHO

Em nome do princípio da verdade real, faço retornar os autos à Serur para que analise o mérito do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Edson Barros Costa Junior, examinando, em especial, as inconsistências suscitadas pelo recorrente e se elas impõem dúvida quanto à existência do débito apurado nos autos.

Brasília, 25 de novembro de 2021

(*Assinado eletronicamente*)

BENJAMIN ZYMLER
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 69709969.